

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “INSTITUI PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem por finalidade autorizar a instituição do Programa de Regularização Fiscal – REFIS com a finalidade de incentivar e promover a regularização de créditos em favor do Município.

O programa abrange débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles já objeto de parcelamento ou reparcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, em qualquer fase de cobrança.

A proposta prevê que os débitos poderão ser quitados à vista ou de forma parcelada, com concessão de desconto de 100% (cem por cento) sobre os valores de multa moratória e juros de mora, incidindo exclusivamente a atualização monetária sobre o valor principal.

O projeto não configura renúncia efetiva de receita, conforme demonstrado no relatório técnico anexo. A medida visa, ao contrário, estimular a arrecadação e recuperar créditos que, possivelmente, não seriam recebidos sem os incentivos concedidos. Ressalta-se que os valores principais dos créditos permanecem preservados, sendo atualizados monetariamente, o que garante o equilíbrio entre a arrecadação e a regularização fiscal dos contribuintes.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025, por se tratar de medida que contribui para o incremento da arrecadação e está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência e da justiça tributária.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 14 de julho de 2025.



Zilda Silva
Vereadora Relatora

De acordo:



Ana Rios Fontoura
Vereadora



Dudu Ottoni
Vereador